

EDITAL FAMES/UnAC nº 006/2026 – SELEÇÃO DE MEDIADOR PRESENCIAL E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO PROJETO “MÚSICA PARA TODOS” (UnAC - FAMES)

A Direção Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES), por meio do Projeto UnAC-FAMES-FAPES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições, por meio de edital de inscrição, para seleção de vagas e cadastro de reserva na atuação como mediador(a) presencial do Projeto de Extensão “Música Para Todos”, em cursos a serem ofertados pela FAMES em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES do Governo Estadual do Espírito Santo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes internas, torna pública a abertura das inscrições para Mediador(a) Presencial do Projeto de Extensão “Música para Todos”, bem como cadastro de reserva para estas funções em cursos a serem ofertados pela FAMES na modalidade Ensino à Distância (EAD) em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo por meio da Plataforma Colibri da Ufes.

1.2 As informações referentes ao projeto “Música para Todos” (MPT) se encontram disponíveis na página: [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#) .

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a FAMES, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

3.1 O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para vagas e cadastro de reserva para Mediador(a) presencial nos municípios abaixo listados, no âmbito dos cursos a serem ofertados pela FAMES em parceria com a UnAC, do Programa UniversidadES do Governo Estadual do Espírito Santo:

- a) Ecoporanga
- b) Jaguaré;
- c) Marataízes;
- d) Montanha;
- e) Nova Venécia;
- f) Pinheiros.



4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 Poderão se candidatar a este edital pessoas que possuam nível técnico ou que estejam cursando graduação ou que tenha 01 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto, conforme Resolução nº 323, de 07 de março de 2023.

4.2 Será ofertada 01 (uma) vaga e criação de cadastro de reserva para cada município listado no item 3.1 com início de atuação prevista a partir da autorização e aprovação da Fapes, com expectativa de início em junho de 2026 para atuar como mediador presencial.

4.3 O mediador deverá atuar em todos os módulos dos cursos iniciados, com carga horária de até 16h presenciais conforme demanda de cursistas, com horário a combinar direto com o Coordenador, Coordenador de Polo e com as turmas (Atendimento no Polo presencial) e até 4h não presenciais (Plataforma Colibri e/ou Meet) e dos cursos a serem lançados do Projeto Música para Todos no município escolhido:

Período de duração da bolsa de mediador presencial	Nome do Módulo	Carga Horária do Curso	Descrição do Curso
Até 18 meses, limitado ao período de vigência do projeto.	Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical	120h	O curso de Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical pretende desenvolver noções básicas de leitura musical e percepção. Todos os conteúdos expositivos são sintetizados em atividades voltadas ao universo musical, realizadas com mediação de softwares de uso gratuito (Reaper, Musescore, Audacity etc).
	Iniciação ao Violão	120h	O curso de Iniciação ao Violão tem como meta introduzir o estudante às técnicas fundamentais do violão, juntamente a conceitos básicos de teoria musical. É voltado para pessoas que nunca tiveram qualquer experiência de aprendizagem no instrumento. Ao fim do curso, o estudante poderá estar apto a executar pequenas obras e acompanhamentos simples no instrumento.
	Introdução ao Mundo das Teclas	120h	O curso de Introdução ao Mundo das Teclas tem como objetivo apresentar o universo de possibilidades com modelos e gêneros do teclado, com estímulo à leitura básica de melodias. Assim, espera-se fortalecer o interesse e ampliar o universo e acervo musical da população. Permitirá compreender as possibilidades que reúnem o conhecimento de teclado, instigando o aprofundamento e continuidade de estudos, além da conscientização sobre a potencialidade e valorização do instrumento em diversos espaços.
	Desenvolvendo a Musicalidade por meio da Percussão	120h	O curso Desenvolvendo a Musicalidade por meio da Percussão reúne a relação entre cultura e sociedade. É apropriado para diferentes públicos, sendo voltado especialmente ao contexto educacional, pois trata de aspectos regionais e conscientização, valorização e conhecimento do patrimônio cultural brasileiro. Além

			disso, possibilitará conhecer meios de construção, improvisação e criação de instrumentos com objetos convencionais, permitindo desenvolver a criação e inovação em diferentes contextos.
	Iniciação ao Ukulele	120h	O curso de Iniciação ao Ukulele visa introduzir o estudante às técnicas fundamentais do ukulele. É voltado para pessoas que nunca tiveram qualquer experiência de aprendizagem no instrumento. Ao fim do curso, o estudante poderá estar apto a executar pequenas obras e acompanhamentos simples no instrumento. Apresenta também conceitos elementares de teoria musical.
	Leitura Musical ao Piano	120h	O curso de Leitura Musical ao Piano é voltado ao instrumentista que já possui familiaridade com instrumentos de teclado, mas que ainda não possui fluência na leitura de partituras e interpretação dos símbolos de notação musical. O enfoque do curso se dá em exercícios de leitura à primeira vista nas claves de sol e de fá em várias tonalidades, e é indicado para quem já tem familiaridade com teclados ou para egressos do curso de Iniciação ao Mundo das Teclas.

4.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar o curso “Moodle para Educadores” ou curso “Mediação Pedagógica no Moodle”, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), excetuados candidatos(as) que já tiverem realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

4.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados deverão estudar integralmente os cursos oferecidos pelo projeto Música Para Todos, a fim de adquirir a expertise necessária para ministrar os conteúdos presenciais. Os(as) candidatos(as) estarão sujeitos a arguições periódicas aplicadas pela coordenação, podendo ser dispensados da vaga caso não apresentem proficiência necessária nos conteúdos dos cursos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Cada candidato(a) pode se inscrever como Mediador(a) Presencial em apenas 01 (um) município.

5.1.1 As inscrições serão realizadas a partir da data estabelecida no Cronograma (ANEXO I), sendo permitida sua realização por tempo indeterminado até que haja o preenchimento total das vagas, encerramento do edital ou a critério da coordenação do projeto.

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

5.2.1 Acessar o link <https://forms.gle/kedvSKpPvfkJXx5N6>, durante o período previsto no cronograma deste edital, escolher a vaga para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único em PDF, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do(a) candidato(a): Exemplo: (João José da Silva):

a) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto;

- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF” obtido pela internet no site da Receita Federal:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Comprovante de residência no estado do Espírito Santo emitido nos últimos 03 (três) meses;
- d) Anexo II devidamente preenchido e a respectiva documentação comprobatória;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Anexo III, contendo o link do vídeo com apresentação profissional e execução de uma peça de livre escolha do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deve enviar um vídeo contendo uma fala sobre sua experiência profissional e execução instrumental/vocal de uma peça de livre escolha, com uso de violão ou piano, conforme Anexo III.

5.2.2 Para efeitos de formação acadêmica será pontuada somente o curso de maior titulação, devendo ser apresentada a comprovação somente do curso de maior titulação, conforme disposto no Anexo II.

5.2.3 Nos casos em que o(a) candidato(a) estiver cursando graduação deverá ser anexada declaração ou histórico escolar que comprove a situação de regularidade acadêmica.

5.2.4 Cursos de graduação em andamento não serão considerados para fins de pontuação acadêmica.

5.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.4 Cabe ao/a candidato(a) a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos.

5.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5.6 Após análise da comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de documentos.

5.7 Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida a última inscrição realizada.

5.8 A comprovação de experiência profissional dar-se-á pela contagem de tempo corrido, desconsiderando-se períodos de sobreposição para efeito de somatório. O candidato deverá comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de atuação profissional corrida efetiva, sem duplicidade de contagem no mesmo intervalo temporal.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Somente serão pontuados as experiências e titulação devidamente comprovadas.

6.2 Os critérios de pontuação constam nos Anexos II e III deste edital, que serão somados para atribuir a nota final do(a) candidato(a) com o total de até 200 (duzentos) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 Para cada pólo será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.2 Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Residir no município de atuação;
- c) Maior tempo de serviço com EaD.

7.3 A análise das inscrições será realizada periodicamente pela coordenação do projeto e publicada na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>) na área correspondente a este edital.

7.4 Os candidatos inscritos para o mesmo município em um mesmo período de avaliação serão classificados pela pontuação geral. Os candidatos inscritos para o mesmo município em períodos de avaliação diferentes serão classificados pela antecedência na inscrição.

7.5 A Comissão irá checar os documentos enviados e, caso necessário, fará a conferência dos itens no Currículo enviado.

7.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade, demandas e as resoluções do Projeto.

7.7 A convocação será publicada na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), na área correspondente a este Edital, conforme cronograma.

7.7.1 O candidato convocado para assumir a vaga que não atender às solicitações da coordenação do Projeto será eliminado do processo seletivo.

7.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), na área correspondente a este edital. A busca por informações, resultados e atualizações sobre este edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.9 Caso não haja candidatos(as) para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar candidatos(as) classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada módulo.

7.10 Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem Mediador(a) presencial associado, docentes da FAMES poderão ser convidados, assim como outras pessoas que porventura tenham sido selecionadas como cursistas, para que estas componham o cadastro de reserva de mediador presencial.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO(A) BOLSISTA

8.1 Para contratação do(a) candidato(a) devidamente aprovado no processo seletivo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- e) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
- f) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- g) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- h) apresentar Plano de Atividades do bolsista contendo: Título, Resumo, Descrição dos Objetivos, Metodologia e Cronograma de resultados previstos, justificativa para o nível de Bolsa BPIG solicitada e justificativa para a contratação da bolsa no projeto e quanto à sua aderência ao objetivo das bolsas BPIG;
- i) não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

9. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO MEDIADOR(A) PRESENCIAL.

9.1 O Mediador(a) presencial aprovado no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na FAMES e na Fapes, receberá o valor mensal da Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG – VII) atualizada no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme os requisitos:

BOLSA	VALOR	REQUISITOS
BOLSA B-PIG VII	R\$1.200	Ter nível técnico ou estar cursando graduação ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.

9.1.1 A Tabela de Valores das Bolsas em Projetos Institucionais de Governo está descrita no Anexo II da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023.

9.1.2 A carga horária mínima será de até 16 (quinze) horas semanais, devendo ser obedecidos todos os requisitos mínimos para contratação previstos na Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, especificando no Plano de Trabalho os horários de atendimento no polo e na plataforma, devidamente acordados com os coordenadores de polo.

9.1.3 Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa descrito, no nível em que forem enquadrados, conforme a Resolução vigente.

9.1.4 Profissional com vínculo empregatício celetista ou servidor público somente poderá receber bolsa após apresentar autorização formal do empregador ou gestor do órgão ou entidade a que está vinculado.

9.2 A FAMES não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que

não sigam as determinações da Lei.

9.3 Os bolsistas selecionados para Mediadores(as) presenciais, deverão cumprir os requisitos do edital e realizar as atribuições definidas nas resoluções vigentes.

9.4 Os bolsistas integrantes do Programa UnAC são obrigados, durante toda vigência da bolsa, a cumprir os requisitos estabelecidos nas resoluções vigentes.

9.5 Os Mediadores(as) presenciais são responsáveis por organizar, junto aos polos parceiros, o ambiente/laboratório a ser utilizado pelos alunos quando houver necessidade de realização de atividades acadêmicas presenciais, são a referência local para atendimento aos alunos. São atribuições dos mediadores presenciais:

- a. *Preparar e aplicar conteúdos presenciais*: Desenvolver métodos, recursos e meios de facilitar o ensino-aprendizagem de cursistas, com base e tomando como referência o conteúdo enviado, postado e elaborado na Plataforma Colibri pelos professores formadores.
- b. *Comparecer semanalmente ao polo correspondente para realização das atividades presenciais*.
- c. *Atender estudantes no polo*: Repassar dúvidas, acompanhar as atividades do curso, mediar as atividades presenciais, agendar horários para exercício de atividades solicitadas pelo professor formador e mediar a execução destas atividades no pólo.
- d. *Acompanhar trabalhos e atividades*: Observar o envio, prazos e resposta às atividades propostas pelo professor formador;
- e. *Interagir com as atividades e dúvidas da plataforma*: Acompanhar, dialogar e interagir com cursistas na plataforma.
- f. *Acompanhar frequência*: Registrar na folha de frequência a presença do estudante e zelar pela participação de estudantes no curso, cuidando da evasão.
- g. *Dialogar com coordenação de curso e professores formadores*.
- h. *Apresentar plano de trabalho e atividades no pólo*: Entregar à coordenação no início de cada semestre o plano elaborado para atender cursistas com demandas de cada curso.
- i. *Gestão do curso*: responder às orientações da coordenação e dos professores formadores sobre produção e/ou reelaboração de atividades visando eventuais adaptações referentes aos cursos.
- j. *Dialogar com Coordenação de Curso, professores formadores e coordenação de Pólo, zelando pela presença e bom funcionamento do curso*.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A concessão das bolsas do Programa UnAC poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº

323, de 07 de março de 2023;

- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

10.2 Ao bolsista é assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade até 02 (dois) anos, restrito ao prazo de vigência do Projeto, a contar da data de publicação de publicação na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>) na área correspondente a este edital.

12. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

12.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso o(a) candidato(a) enviar e-mail para mpt@fames.es.gov.br.

12.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 12.1 serão liminarmente indeferidos.

12.3 Na etapa recursal não será aceito nenhum tipo de envio de documentos.

12.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

13.2 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.3 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.3.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento e a futura execução da bolsa.

13.3.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

13.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

13.5 Dúvidas poderão ser respondidas por correio eletrônico,

para o endereço: mpt@fames.es.gov.br.

13.6 No caso de ex-bolsistas do projeto, ter realizado o preenchimento do Relatório Técnico Final, disponível em <https://www.sigfapes.es.gov.br>, referente ao período de 2024/2025.

13.7 Não ter sido excluído do projeto nos últimos 3 (três) anos por não cumprimento das atividades do bolsista.

Vitória, 13 de maio de 2026.

Kallyne Kafuri Alves
Coordenadora UnaC Fames

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral Fames

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data da Realização
Publicação do edital	13/05/2026
Inscrições	A partir do dia 14/05/2026, às 10h00 até o dia 20/05/2026 às 18h00.
Divulgação da Seleção Preliminar	22/05/2026
Prazo para interposição de recursos	Até 03 (três) dias após cada divulgação de resultados
Divulgação da Seleção Final (Primeira Chamada - período 14/05/2026 a 20/05/2026)	26/05/2026
Próximas chamadas	Divulgado periodicamente no site da FAMES

ANEXO II TABELA DE PONTOS (MÁXIMO DE 110 PONTOS)

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Titulação	Pontuação por categoria	Quantidade máxima	Pontuação da maior titulação (máx de 50 pontos)
Graduação concluída na área correlata aos cursos	10	1 (apenas o diploma de maior titulação será pontuado)	Apenas o diploma de maior titulação será pontuado
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20		
Mestrado	30		
Doutorado	50		

II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Tipo	Pontuação por curso	Quantidade máxima de cursos	Pontuação total (máx de 20 pontos)
Curso de curta duração, com o mínimo de 60h (sessenta horas), relacionado à Mediação Pedagógica na EaD ou Formação de Professores na EaD ou Designer Educacional na EaD, realizado do ano de 2018 em diante.	5	4	20

III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA OU MEDIAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Tipo	Pontuação por disciplina ministrada por semestre	Quantidade máxima de disciplinas	Pontuação total (máximo de 30 pontos)
Atuação profissional como professor ministrante/formador de disciplina/em componente curricular correlato /educação básica em tema correlato ao edital	Na modalidade Educação a Distância.	5	2
	Na área de Música, Educação Musical ou Ensino de Música	5	2
Superior em cursos de graduação ou pós-graduação ou correlatos	Na área de Música, Educação Musical ou Ensino de Música	5	2

IV. ATUAÇÃO ÓRGÃOS DE GESTÃO DE CURSO DA UNAC			
Tipo	Pontuação por portaria	Quantidade máxima de pontos	Pontuação total (máximo de 10 pontos)
Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou no Colegiado de cursos de Graduação da UnAC	5	2	10

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (MÁXIMO DE PONTOS 90)

Apresentar uma vídeo aula de até 15 minutos pensada para o perfil de mediador presencial e disponibilizar o link no campo indicado neste Anexo. O vídeo pode ser gravado com celular, com a tela horizontal, e disponibilizado via link de vídeo publicado como "não listado" na Plataforma YouTube. O vídeo não poderá ser de aulas ou conteúdos já gravados ou ministrados, e deverá ser produzido exclusivamente para concorrer a este edital e deverá conter a apresentação do(a) candidato(a), nome, cargo e formação acadêmica. O vídeo deverá apresentar, ainda, uma execução de peça de livre escolha e, informar sobre como pretende trabalhar junto aos professores e estudantes. Caso aprovado(a), o vídeo poderá ser utilizado posteriormente e ser inserido na Plataforma Colibri, para compor material didático do curso a que se refere o edital.

O vídeo será avaliado pelos critérios de:

- a) enviar vídeo gravado exclusivamente para este edital e inserido como não listado no YouTube (18 pontos);
- b) apresentar formação pessoal e informações sobre candidato(a), nome, cargo e formação acadêmica (18 pontos);
- c) executar peça de livre escolha (18 pontos);
- d) listar como pretende trabalhar com professores e estudantes nos cursos UnAC Fames (18 pontos);
- e) informar a relação com processos de ensino aprendizagem, incluindo EAD (18 pontos).

Link para acesso à vídeo aula: *Ex.: <https://www.youtube.com/.....>*

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KALLYNE KAFURI ALVES

PROFESSOR TITULAR
AAC - FAMES - GOVES
assinado em 13/05/2026 12:18:28 -03:00

FABIANO ARAUJO COSTA

DIRETOR GERAL
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 13/05/2026 16:15:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 16:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (BOLSISTA - PROJETO MÚSICA PARA TODOS - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K93D6N>